



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2019/00148, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Ofício nº TRF2-OFI-2019/04180, de 21.03.2019, RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais dos feitos judiciais em que figuram como partes a Caixa Econômica Federal - CEF e a Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, no período de **01 a 12 de abril de 2019**, neste Tribunal Regional Federal da 2ª Região e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, tendo em vista a realização de mutirão de audiências de conciliação em matéria de responsabilidade civil e nos processos relativos aos contratos de financiamento realizados pelo Sistema Financeiro da Habitação - SFH.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉ FONTES
Presidente



Assinado digitalmente por ANDRE RICARDO CRUZ FONTES.
Documento Nº: 2455219-9219 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental | 90.08.00.01



TRF2PTP201900148A